
RESOLUÇÃO Nº099/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de maio de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal n. 8080/1990.

Considerando a Resolução CIT n. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece as diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto MS 7.508/2011.

Considerando que o Regimento Interno regula as atividades e atribuições da Comissão Intergestores Regional Metropolitana, em conformidade com o Decreto MS 7.508/2011, instituída pelo Plano Diretor de Regionalização da Saúde do Estado do Espírito Santo – 2011, por meio da Resolução CIB/ SUS –ES/ nº 219 de 19 de dezembro de 2011.

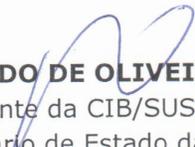
Considerando a reunião de Câmara Técnica de 07 de abril e reunião de CIR ocorrida em 25 de abril que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução 006/2017 da CIR Metropolitana, que aprova as alterações no Artigo 37 do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 11 de maio de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde